

DECRETO Nº 47, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo no Município de Orobó o dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando que o dia 11 de outubro, segunda feira, antecede o feriado nacional do dia 12 de outubro de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, padroeira do Brasil, que também é considerado o dia das crianças, havendo a necessidade de harmonizar esse espaço temporal com o adequado funcionamento dos serviços públicos:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todo o Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, o dia 11 de outubro (segunda feira) do corrente ano, véspera do feriado nacional da Nossa Senhora da Conceição Aparecida, padroeira do Brasil.

Art. 2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito de Orobó, 07 de outubro de 2021; 93º da Êmancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito



CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

 **Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 07/10/2021
SECRETARIO